



EDITAL 001/2023
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR

DISPÕE SOBRE PROCESSO DE
ESCOLHA DOS DIRETORES DAS
UNIDADES EDUCACIONAIS DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o art. 14 da Lei Federal nº 14.113/2020 – FUNDEB e, considerando o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº 2.058/2015, alterado pela Lei Municipal nº 2.353/2022 e, considerando o Decreto nº 169/2022 **torna público:**

Art. 1º. O Processo de Seleção e Eleição de Diretores das Unidades Educacionais do município de Barracão, Estado do Paraná.

Art. 2º. O processo de eleição para Diretores das Unidades Educacionais do município de Barracão obedecerá às normas e critérios estabelecidos pelo Decreto nº 169/2022.

§ 1º Nenhum profissional do magistério poderá candidatar-se, simultaneamente, em duas Unidades Educacionais.

§ 2º Será publicado edital no dia 09/10/23 relacionando todos os docentes aptos ao processo de escolha.

Art. 3º. O período para inscrição será de 17/10 a 31/10/2023, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua São Paulo, nº 431, 1º Andar – Centro, das 08h00 às 17h00.

Parágrafo único. Para deferimento das inscrições, os candidatos deverão atender ao disposto no art. 9º do Decreto nº 169/2022.

Art. 4º. A apresentação do Plano de Ação para a comunidade, na Unidade Escolar para a qual houve a candidatura, deverá ocorrer entre os dias 06/11 a 17/11/23, conforme planejamento da Comissão Central.

Art. 5º. Para o cumprimento das etapas do Processo de Eleição serão publicados editais, conforme o cronograma estabelecido no Anexo I do Decreto nº 169/2022, atualizado pelo Decreto nº 312/2023.

Parágrafo único. Os editais serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste – DIOEMS: <https://www.dioems.com.br/> e no ambiente da Secretaria de Educação no Portal do Município: <https://barracao.pr.gov.br/secretaria-educacao>.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

Art. 6º. A regulamentação do processo de eleição dos diretores escolares pode ser acessada no ambiente da Secretaria de Educação no Portal do Município: <https://barracao.pr.gov.br/secretaria-educacao> no “botão” Eleição – Diretores Escolares.

Art. 7º. Para sanar dúvidas quanto à regulamentação e procedimentos do processo de eleição, os interessados podem entrar em contato diretamente na Secretaria Municipal de Educação no telefone: (49) 3644-1654.

Art. 8º. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Comissão Central, respeitada a legislação em vigor.

Barracão/PR, 25 de setembro de 2023.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 431 - Centro
Tel: (49) 3644-3215 / 3644-1731
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 311/2023
EXONERA SERVIDOR

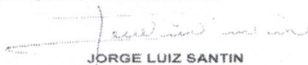
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor municipal **MACIEL FELIPE BORGES**, do cargo de Analista de Sistemas, nomeado pelo Decreto nº 198/2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de setembro de 2023.

Barracão - PR, 21 de setembro de 2023.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 40/2023
CONTRATO: Nº 108/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: NILOSUL IND. E COM. LTDA EPP
OBJETO: Ficam suprimidos os itens: - Item 03 suprimido para o valor de R\$ 465,00 unidade.
- Item 04 passando para o valor de R\$ 119,90 a unidade.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022. CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: RENATO MACHADO MERCADO.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica adilivado até 19/01/2024, conforme Pregão nº 66/2022 e Contrato nº 121/2022 firmado em 19/09/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 18/09/2023. Ilena De Falima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2018 - Pregão nº 56/2018
OBJETO: FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE FIBRA ÓPTICA E REDE PONTO A PONTO PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS UNIDADES QUE INTEGRAM AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Riline Telecom - VIGÊNCIA ATUAL: 10/11/2023 - DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ROSAURIO LEANDRO BARETTA - Representante Legal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 431 - Centro
Tel: (49) 3644-3215 / 3644-1731
www.barracao.pr.gov.br

EDITAL 001/2023
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR

DISPÕE SOBRE PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o art. 14 da Lei Federal nº 14.113/2020 - FUNDEB e, considerando o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº 2.058/2015, alterado pela Lei Municipal nº 2.353/2022 e, considerando o Decreto nº 169/2022 **forma público**:

Art. 1º. O Processo de Seleção e Eleição de Diretores das Unidades Educacionais do município de Barracão, Estado do Paraná.

Art. 2º. O processo de eleição para Diretores das Unidades Educacionais do município de Barracão obedecerá às normas e critérios estabelecidos pelo Decreto nº 169/2022.

§ 1º Nenhum profissional do magistério poderá candidatar-se, simultaneamente, em duas Unidades Educacionais.

§ 2º Será publicado edital no dia 09/10/23 relacionando todos os docentes aptos ao processo de escolha.

Art. 3º. O período para inscrição será de 17/10 a 31/10/2023, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua São Paulo, nº 431, 1º Andar - Centro, das 09h00 às 17h00.

Parágrafo único. Para deferimento das inscrições, os candidatos deverão atender ao disposto no art. 9º do Decreto nº 169/2022.

Art. 4º. A apresentação do Plano de Ação para a comunidade, na Unidade Escolar para a qual houve a candidatura, deverá ocorrer entre os dias 06/11 a 17/11/23, conforme planejamento da Comissão Central.

Art. 5º. Para o cumprimento das etapas do Processo de Eleição serão publicados editais, conforme o cronograma estabelecido no Anexo I do Decreto nº 169/2022, atualizado pelo Decreto nº 312/2023.


Parágrafo único. Os editais serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste - DIOEMS: <https://www.dioems.com.br/> e no ambiente da Secretaria de Educação no Portal do Município: <https://barracao.pr.gov.br/secretaria-educacao>.

Art. 6º. A regulamentação do processo de eleição dos diretores escolares pode ser acessada no ambiente da Secretaria de Educação no Portal do Município <https://barracao.pr.gov.br/secretaria-educacao> no "botão" Eleição - Diretores Escolares.

Art. 7º. Para sanar dúvidas quanto à regulamentação e procedimentos do processo de eleição, os interessados podem entrar em contato diretamente na Secretaria Municipal de Educação no telefone: (49) 3644-1854.

Art. 8º. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Comissão Central, respeitada a legislação em vigor.

Barracão/PR, 25 de setembro de 2023.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal



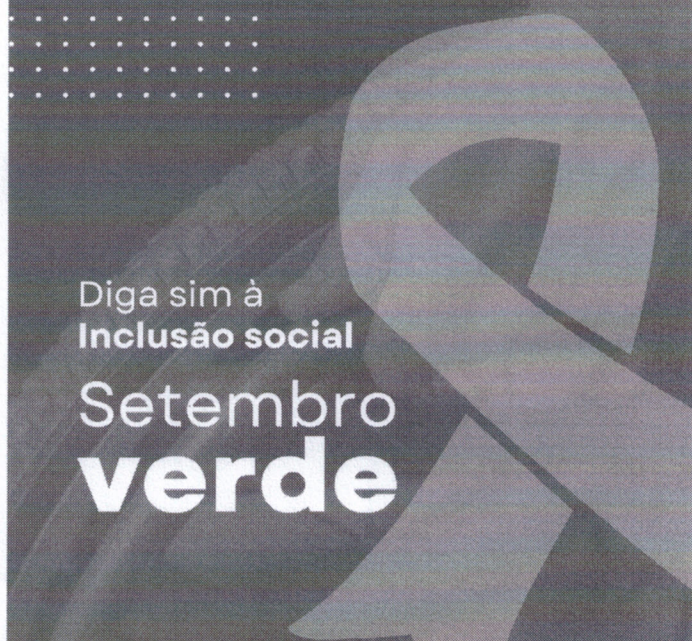
Câmara Municipal de Vereadores de **BARRACÃO** 

Setembro VERMELHO

Mês de Conscientização sobre a Saúde do Coração

Coração pede atenção. Tanto o músculo, o órgão físico, que bombeia sangue para o organismo, como o coração em seu sentido metafórico, relacionado à emoção. Eles estão ligados, conectados e, por isso, é importante pensar a saúde como um todo, com corpo e mente integrados.


Prestar atenção ao ritmo da vida, aos hábitos e aos sinais do corpo é fundamental para que o coração possa bater saudável



Diga sim à **Inclusão social**

Setembro verde

Mês oficial da **luta pela inclusão social de pessoas com deficiência**

 Câmara Municipal de Vereadores de **DIONÍSIO CERQUEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EDITAL 001/2023
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR

DISPÕE SOBRE PROCESSO DE
ESCOLHA DOS DIRETORES DAS
UNIDADES EDUCACIONAIS DO
MUNICÍPIO E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o art. 14 da Lei Federal nº 14.113/2020 – FUNDEB e, considerando o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº 2.058/2015, alterado pela Lei Municipal nº 2.353/2022 e, considerando o Decreto nº 169/2022 **torna público:**

Art. 1º. O Processo de Seleção e Eleição de Diretores das Unidades Educacionais do município de Barracão, Estado do Paraná.

Art. 2º. O processo de eleição para Diretores das Unidades Educacionais do município de Barracão obedecerá às normas e critérios estabelecidos pelo Decreto nº 169/2022.

§ 1º Nenhum profissional do magistério poderá candidatar-se, simultaneamente, em duas Unidades Educacionais.

§ 2º Será publicado edital no dia 09/10/23 relacionando todos os docentes aptos ao processo de escolha.

Art. 3º. O período para inscrição será de 17/10 a 31/10/2023, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua São Paulo, nº 431, 1º Andar – Centro, das 08h00 às 17h00.

Parágrafo único. Para deferimento das inscrições, os candidatos deverão atender ao disposto no art. 9º do Decreto nº 169/2022.

Art. 4º. A apresentação do Plano de Ação para a comunidade, na Unidade Escolar para a qual houve a candidatura, deverá ocorrer entre os dias 06/11 a 17/11/23, conforme planejamento da Comissão Central.

Art. 5º. Para o cumprimento das etapas do Processo de Eleição serão publicados editais, conforme o cronograma estabelecido no Anexo I do Decreto nº 169/2022, atualizado pelo Decreto nº 312/2023.

Parágrafo único. Os editais serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste – DIOEMS: <https://www.dioems.com.br/> e no ambiente da Secretaria de Educação no Portal do Município: <https://barracao.pr.gov.br/secretaria-educacao>.

Art. 6º. A regulamentação do processo de eleição dos diretores escolares pode ser acessada no ambiente da Secretaria de Educação no Portal do Município: <https://barracao.pr.gov.br/secretaria-educacao> no "botão" **Eleição – Diretores Escolares**.

Art. 7º. Para sanar dúvidas quanto à regulamentação e procedimentos do processo de eleição, os interessados podem entrar em contato diretamente na Secretaria Municipal de Educação no telefone: (49) 3644-1654.

Art. 8º. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Comissão Central, respeitada a legislação em vigor.

Barracão/PR, 25 de setembro de 2023.



JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Co-420047